



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO  
MESA DIRETORA**

<b>PROTOCOLO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> - Projeto de Lei <input type="checkbox"/> - Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> - Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> - Requerimento <input type="checkbox"/> - Indicação <input type="checkbox"/> - Moção <input type="checkbox"/> - Emenda	<b>Nº 031/2019</b>
------------------	--	--------------------

**AUTOR: MESA DIRETORA**

**PROJETO DE LEI Nº. 031-CMGM/2019**

**- De 04 de outubro de 2019.**

**"Altera na Lei 1.902/2016 Cargos de Direção para Coordenação, Cria Cargos de Direção na estrutura da Câmara Municipal e dá outras providências".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, usando das atribuições que lhes são conferidas no artigo 62, da Lei Orgânica do Município de Guajará-Mirim,

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM** aprovou e ele sanciona a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** - Altera no anexo VII da Lei nº. 1902/2016 de 03/06/2016 os seguintes Cargos em Comissão, Direção e Supervisão – CDS, para o quadro de Função Gratificada – FG 01, Diretor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas – DRHGP, Diretor de Orçamento e Finanças – DOF, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL e Diretor de Processo Legislativo para:

- I – Coordenador de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos;
- II – Coordenador de Orçamento e Finanças;
- III – Coordenador da Comissão Permanente de Licitação;
- IV – Coordenador do Processo Legislativo.

**Art. 2º** - Cria na estrutura da Câmara Municipal de Guajará Mirim os seguintes Cargos em Comissão com suas respectivas atribuições:

- I – Diretor de Controle de Frequência Eletrônica e Manual dos Servidores;
- II – Diretor de Comunicação;
- III – Diretor de Limpeza e Conservação da Área Externa do Prédio e Pátio da Câmara.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de conformidade com os Anexos I e II.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim(RO), 04 de outubro de 2019.

**SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA  
Presidente/CMGM/RO**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO  
MESA DIRETORA**

**ANEXO I**

**Quadro Das Funções, Atribuições, Quantidades, Referência e Valores, conforme  
Tabela 13 da Lei nº. 2.105/GAB.PREF/19 de 13/02/2019.**

<b>Função</b>	<b>Atribuições</b>	<b>Quant.</b>	<b>Referência</b>	<b>Valor R\$</b>
Coordenador de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas.	Coordenar e executar as atribuições do DRHGP em conformidade com Anexo VII da Lei nº. 1.902/2016.	1	FG-01	1.500,00
Coordenador do Departamento Orçamentário e Financeiro.	Coordenar e executar as atribuições do DOF em conformidade com o Anexo VII da Lei nº. 1.902/2016.	1	FG-01	1.500,00
Coordenador da Comissão Permanente de Licitação.	Coordenar e executar as atribuições da CPL em conformidade com o Anexo VII da Lei nº. 1.902/2016.	1	FG-01	1.500,00
Coordenador de Processo Legislativo	Coordenar e executar as atribuições do setor Legislativo, em conformidade com o Anexo VII da Lei nº. 1.902/2016.	1	FG-01	1.500,00

**Obs: Passa a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2020.**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO  
MESA DIRETORA**

**ANEXO II**

**Quadro de Comissão, Direção e Supervisão – CDS Referência CDS-05, Cargo em Comissão, Atribuições, Quantidades e Valores, conforme Tabela 11 da Lei nº. 2.105/GAB.PREF/19 de 13/02/2019.**

<b>Cargos em Comissão</b>	<b>Atribuições</b>	<b>Quan t.</b>	<b>Vencimento Básico em Reais 100%</b>	<b>Vencimento Básico em Reais 50%</b>
Diretor de Controle de Frequência Eletrônica e Manual dos Servidores	Controlar o horário de Registro de Ponto Eletrônico e a assinatura da folha de ponto dos servidores diariamente; Acompanhar a saída dos servidores para fora do prédio durante o horário de expediente. Acompanhar se durante o expediente os servidores estão cumprindo com suas atribuições. Apresentar Relatório escrito semanalmente à Presidência.	1	1.000,00	500,00
Diretor de Comunicação	Desempenhar as funções de planeamento, assessoria e suporte decisório na área de comunicação; Elaborar e publicar matérias relacionadas as atividades da Câmara Municipal. E outras atividades correlatas.	1	1.000,00	500,00
Diretor de limpeza e Conservação da Área Externa do Prédio e Pátio da Câmara.	Coordena a equipe e executa a limpeza da área externa do prédio (vasculhar e lavar as paredes, janelas, garagem e calçadas). Manter a limpeza geral do pátio, bem como a área externa do muro (passeio público), conforme o Código de Postura do município. Exercer outras atividades correlatas.	1	1.000,00	500,00

**Obs: Passa a vigorar a partir de 01 de novembro de 2019.**

**Câmara Municipal de Guajará-Mirim, em 04 de outubro de 2019.**

**SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA  
Presidente/CMGM/RO**